

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PDI - 2019 - 2022



Autarquia criada pela lei municipal, n.º 1.612
Regulamentada pelo Decreto nº. 1955 (25/06/1987)
CNPJ nº. 57.725.681/0001-72.

Fone: (17) 3345-9366

Site: www.imesb.br | E-mail: secretaria@imesb.br

Facebook: www.facebook.com/imesb | Twitter: www.twitter.com/imesbvc

Rua Nelson Domingos Madeira, 300 – Parque Eldorado - Bebedouro/SP – CEP: 14706-124



Prefeitura de
Bebedouro

“Somos indivíduos livres e nossa liberdade nos condena a tomarmos decisões durante toda a nossa vida. Não existem valores ou regras eternas, a partir das quais podemos nos guiar. E isto torna mais importantes nossas decisões, nossas escolhas.”

Jean-Paul Sartre

Diretora: Damaris Cunha de Godoy

Vice-Diretora: Patrícia Helena de Ávila Jacyntho

Coordenadora de Pesquisa e Extensão: Ana Maria Zanoni da Silva

Coordenador do Curso de Administração: Eduardo do Carvalho Machione

Coordenador do Curso de Direito: Fábio Rocha Caliari

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis: Marcelo Ramos

Coordenador do Curso de Comunicação: Marcus Lúcius de Carvalho Correa

Coordenadora do Curso de Serviço Social: Edméia Corrêa Netto

Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica: João Emmanuel Ribeiro Guimarães

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo: Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica: André Luiz Pipino

Coordenador de Estágio: Adalberto Cesário da Hora

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	06
II. PERFIL INSTITUCIONAL	06
2.1 Histórico do IMESB-VC	06
2.2 Missão.....	07
2.3 Objetivos	07
2.4 Metas	08
2.5 Cronograma de metas.....	10
2.6 Áreas de atuação acadêmica	10
III. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	12
3.1 Inserção Regional.....	12
3.1.1 Parcerias e Convênios	13
3.2 Princípios que norteiam as práticas acadêmicas	13
3.3 Organização Didático Pedagógica	14
3.3.1 Políticas de ensino, pesquisa e extensão	15
3.3.2 Política de Gestão.....	15
3.3.3 Responsabilidade Social.....	27
IV. CURSOS DE GRADUAÇÃO.....	28
V. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	32
VI. PERFIL DO CORPO DOCENTE.....	33
VII. POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES.....	35
VIII. INFRAESTRUTURA.....	36
8.1 Infraestrutura e área construída.....	36
8.1.1 Distribuição da infraestrutura.....	36
8.1.2 Biblioteca.....	36
8.1.3 Laboratórios.....	38
8.1.4 Plano de promoção de acessibilidade e atendimento diferenciado...	38
8.1.5 Cronograma de expansão da infraestrutura.....	39

8.2 Recursos Materiais, Audiovisuais e de Apoio.....	39
8.2.1 Configurações das Máquinas.....	40
IX. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....	41
X. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.....	44

I. APRESENTAÇÃO

A Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", ao elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 2019 a 2022, referente ao tempo de duração do mandato da atual direção, considera importante justificar a escolha dos princípios norteadores do referido documento, durante este quadriênio uma vez que a recondução da atual Direção teve início em 11 de maio de 2019, através da Portaria número 32.169 de 09 de maio de 2019, o que impelia a necessidade de rever os planos e metas referentes ao período anterior, antes de traçar quaisquer planos novos para o Instituto.

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IMESB tem como metas principais: o fortalecimento dos cursos de graduação já existentes; a criação de projetos de responsabilidade social, com o objetivo de ampliar os tipos e números de programas de bolsas de estudos, para fazer jus à natureza pública do instituto; a elaboração de um planejamento estratégico de marketing, visando à captação de alunos; criação de novos cursos, investir em melhorias nos laboratórios, biblioteca, tecnologias e em infraestrutura. Essas metas têm como objetivo atender a missão da instituição, isto é, oferecer qualidade de ensino, tanto nas graduações, como nos cursos de extensão, pós-graduação e outros propiciando a consolidação do instituto na Comunidade e Região através do ensino de qualidade bem como investindo na elaboração de pesquisa e extensão.

II. PERFIL INSTITUCIONAL

2.1 HISTÓRICO DA IES

O IMESB-VC foi criado em 1983, conforme Lei Municipal número 1612, publicada em 27/10/1983, regulamentada pelo Decreto nº 1955 de 25 de julho

de 1987, constitui-se como Entidade Autárquica Municipal com personalidade jurídica própria de direito público, dispondo de autonomia financeira e administrativa, dentro dos limites traçados pela sua lei de criação.

Em 28 de novembro de 1988 foram abertas as inscrições para o primeiro certame de vestibular, realizado no dia 12 de dezembro do mesmo ano com matrícula dos aprovados a partir do dia 21 de dezembro de 1988. Em 27 de fevereiro de 1989 foi realizada a 1ª aula inaugural. O Decreto Municipal nº 2621 de 21 de outubro de 1992 denominou o Instituto como Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi". Em agosto de 1993 o IMESB-VC passou a funcionar nas atuais instalações, ou seja, situado na Rua Nelson Domingos Madeira, número 300, Parque Eldorado, Bebedouro/SP.

Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos que tem como objetivo o aperfeiçoamento e a qualidade de ensino dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão. O fato de não visar lucro e ser uma instituição pública, e portanto, ter responsabilidade social possibilita que a instituição atue com valores de mensalidades menores em relação ao que é cobrado pelas faculdades privadas. Além disso o IMESB-VC conta com programas de apoio ao aluno através de bolsas de estudo para os cursos de graduação, pós-graduação *latu sensu* e de extensão universitária, bem como várias legislações que autorizam a concessão de descontos nas suas mensalidades.

2.2 MISSÃO

O IMESB tem como missão *“promover um ensino universitário de qualidade, servindo a comunidade de Bebedouro e região, preocupado com a formação do indivíduo, como profissional e cidadão, rumo à uma sociedade mais justa, democrática e moderna”*.

2.3 OBJETIVOS

Os objetivos gerais que deverão nortear os rumos do IMESB, no período de 2019 a 2022 são:

- Desenvolver e consolidar a Instituição no seu espaço de inserção regional, tendo como foco o ensino e a pesquisa, visando maximizar as potencialidades e demandas existentes.
- Ampliar a integração do IMESB com a comunidade regional, através do compromisso de fortalecer a extensão universitária.
- Fortalecer os laços com as IES municipais do Estado de São Paulo e de outros estados do Brasil na luta para a busca de apoio de recursos e fontes de financiamento das instâncias públicas (municipal, estadual e federal).
- Preparar o futuro do IMESB – de forma planejada dentro dos limites de suas possibilidades reais, no que tange a criação de novos cursos, que atendam às necessidades regionais e preparar o Instituto para a transformação em Centro Universitário.
- Responsabilidade Social – viabilizar e realizar projetos e ações sociais na comunidade e região nas áreas: artísticas, culturais, esportivas, Terceiro Setor através da Universidade da Terceira Idade, oficinas de orientação e capacitação profissional nas diferentes áreas, onde o Instituto mantém cursos de graduação.
- Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão – realizar atividades que promovam a integração do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, através da democratização do saber, socialização e produção do conhecimento.
- Formando profissionais que exerçam suas funções de forma ética, responsável e comprometida.

2.4 METAS

Os objetivos citados são norteadores das metas abaixo relacionadas e definidas no respectivo organograma a seguir:

-
- a) Fortalecimento da IES em âmbito regional** – o IMESB é uma instituição de cunho regional conforme especificado no item 3.1. Entretanto, cabe efetuar ações que sedimentem a sua participação na formação profissional dos futuros alunos dessa região de modo a propiciar melhores condições de vida às respectivas populações.
- b) Implantação do plano de carreira** – o plano de carreira docente foi homologado pela Lei Complementar nº 116 de 23 de dezembro de 2015, cabendo à atual administração e foi implantado na sua totalidade, cabendo aos demais gestores dar continuidade a evolução dos docentes que solicitarem e cumprirem todas as exigências constantes na referida lei.
- c) Implantação da estrutura necessária aos cursos vigentes** – os cursos de graduação e pós-graduação necessitam de estruturas específicas como é o caso dos cursos de Agronomia e Arquitetura que dependem de laboratórios que podem configurar-se em estrutura própria da instituição ou através de convênios e parcerias, conforme detalhado no item VII – Infraestrutura.
- d) Estudo e implantação de Curso Superior Tecnológicos de acordo com a procura e a área dos cursos superiores que já oferecemos.**
- e) Implantação da modalidade EAD** – a modalidade de 20% (vinte por cento) dos currículos acadêmicos em EAD- Ensino à Distância, está regulamentada legalmente sendo empregada pela grande maioria das IES. A sua implementação permitirá oferecer ao graduando maior flexibilidade na sua formação no tocante à parte dos conteúdos ministrados.
- f) Fortalecimento de cursos de pós-graduação Lato-sensu** – a quantidade de egressos oriundos do IMESB associada ao crescimento populacional da região, justifica o fortalecimento de cursos na modalidade proposta.

- g) Fortalecimento das atividades de pesquisa** – as atividades de pesquisa integram o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão que já são contempladas pela IES. Entretanto cabe aos docentes incentivarem a pesquisa no sentido da ampliação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.
- h) Fortalecimento das atividades de extensão à comunidade** – a importância que as ações comunitárias devem ter para a IES são as mais variadas o que obriga o IMESB a participar na busca de soluções para a comunidade do seu entorno.
- i) Realização de Concurso Público** - para docentes e funcionários durante a atual gestão.
- j) Revisão do Regimento Interno do IMESB – VC** – com vistas a adequá-lo às necessidades.

2.5 CRONOGRAMA DE METAS

METAS	2019	2020	2021	2022
Fortalecimento da IES em âmbito regional				
Implantação do plano de carreira				
Implantação da estrutura necessária aos cursos vigentes				
Abertura e implantação do curso superior de tecnologia em Marketing Digital				
Abertura e implantação do curso superior de tecnologia				
Implantação da modalidade EAD em consonância com o limite de 20% definido pela legislação				
Fortalecimento de cursos de pós-graduação Lato-sensu				
Fortalecimento das atividades de pesquisa				
Fortalecimento das atividades de extensão à comunidade				
Realização de Concurso Público				
Revisão do Regimento Interno do IMESB – VC				

2.6 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

O IMESB possui atualmente os Cursos de Graduação abaixo relacionados:

- Bacharelado em Administração.
- Bacharelado em Direito.
- Bacharelado em Ciências Contábeis.
- Bacharelado em Serviço Social (até o ano de 2019).
- Bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda (até o ano de 2019).
- Bacharelado em Jornalismo (até o ano de 2019).
- Engenharia Agrônoma.
- Arquitetura e Urbanismo.

A Instituição oferece os seguintes cursos de Pós-Graduação:

Especialização em Comunicação Integrada e Marketing Empresarial

Aprovado pelo Parecer CEE nº 243/2015, publicado no DOE em 21/05/2015
CEE tomou conhecimento do oferecimento de nova turma para 2017- ofício
CES nº 686/2017 de 29/11/2017.

Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas

Aprovado pelo Parecer CEE nº 325/2014, publicado no DOE em 16/10/2014
CEE tomou conhecimento do oferecimento de nova turma para 2017- ofício
CES nº 344/2017 de 07/03/2017.

Especialização em Gestão Financeira

Aprovado pelo Parecer CEE nº 331/2014, publicado no DOE em 24/10/2014
CEE tomou conhecimento do oferecimento de nova turma para 2017- ofício
CES nº 233/2017 de 19/04/2017.

Especialização em Direito Civil e Processual Civil

Aprovado pelo Parecer CEE nº 548/10.

Aprovado pelo Parecer CEE nº 58/2016, publicado no DOE em 25/02/2016 e
retificado no DOE em 27/02/2016 – Reformulação do Projeto do Curso - CEE

tomou conhecimento do oferecimento de nova turma para 2018- ofício CES nº 140/2018 de 07/03/2018.

III. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

3.1 INSERÇÃO REGIONAL

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” está localizado no município de Bebedouro, o qual se localiza na região norte do Estado de São Paulo à 20° 57’ latitude sul e 48° 29’ longitude oeste MGR, com altitude de 573 metros; distando 381 km da Capital Estadual São Paulo e a 700 km da Capital Federal Brasília, interligado por via asfáltica pelas Rodovias Brigadeiro Faria Lima e Armando Sales de Oliveira e a 458 km por ferrovia através da antiga “FEPASA” atual América Latina Logística- ALL.

Bebedouro é conhecida como “Cidade Coração”. Está localizada no centro da região mais próspera do Estado de São Paulo e é servida por três rodovias consideradas entre as melhores do país, artérias que facilitam o escoamento e venda da produção aos principais mercados do país. Cidade polo da microrregião composta pelos municípios de Cajobi, Colina, Ibitiúva, Jaborandi, Marcondésia, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Severínia, Taiacu, Taiúva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto.

A Região de Bebedouro composta por quatorze municípios totaliza uma população de 206.474 habitantes, que utilizam a infraestrutura comercial e de serviços. A cidade atende, ainda, cidades que distam entre 50 e 75 km que totalizam, respectivamente 508.864 e 451.573 totalizando um entorno populacional de 1.166.911 habitantes parte dos quais é formado por alunos que viajam diariamente para Bebedouro objetivando a sua formação no IMESB.

3.1.1 PARCERIAS E CONVÊNIOS

O IMESB mantém parcerias com: CIEE, ACIAB (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro), ETEC de Bebedouro (Centro Paula Souza), Coopercitrus/Credicitrus, DCA (ONG- que trabalha com jovens adolescentes – Projeto “Força Aprendiz”, ADEBE (Agência de Desenvolvimento de Bebedouro), ADECO (Associação dos Administradores, Economistas e Contadores de Bebedouro), ANGRAD (Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração), Conselho Federal de Administração, Conselho Regional de Administração (São José do Rio Preto), Incubadora Empresarial de Bebedouro, Louis Dreyfus Commodities Agroindustrial S.A, Prefeitura Municipal e Departamentos Municipais de Educação e Cultura (Biblioteca e Teatro) e Departamento Municipal de Esportes (Complexo Poliesportivo da FECCIB).

O IMESB mantém convênios com Prefeituras e Empresas, de acordo com a Lei Nº 4043 de 08 de dezembro de 2009 e Lei Nº 4410, de 13 de dezembro de 2011, com o objetivo de oferecer bolsas de estudos aos seus funcionários.

3.2 PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS

Os princípios norteadores da formação profissional são elencados abaixo:

- indissociabilidade do Ensino, a Pesquisa e a Extensão.
- implantação e manutenção de estruturas curriculares flexíveis.
- articulação entre as várias áreas do conhecimento através da interdisciplinaridade.
- formação e desenvolvimento do espírito crítico e analítico.
- incentivo ao trabalho em equipe.

- relacionar a teoria com a prática, redimensionando o estágio curricular que deverá possibilitar a real integração entre o ensino e o mundo do trabalho.
- aprimoramento da política geral de graduação.
- incentivo à pesquisa e extensão.
- oferecimento de cursos de pós-graduação “Lato-Sensu” que possibilitem atender as necessidades da comunidade local e regional.
- criação de novos cursos de graduação que atendam as demandas.
- assessoria aos colegiados dos cursos de graduação na implantação da flexibilidade curricular.
- criação, implantação de Coordenação de Apoio Pedagógico.
- fortalecimento dos colegiados dos cursos de graduação.
- participação na Avaliação Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

3.3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A organização didático-pedagógica preconizada pelo IMESB segue rigorosamente as determinações emanadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais que norteiam as orientações para cada curso oferecido.

Nesse contexto cabe destacar as atividades práticas relacionadas ao estágio curricular e os trabalhos de conclusão de curso, esses contendo regimentos próprios para cada área do conhecimento.

Cabe destacar a participação dos alunos nos eventos realizados pela IES no decorrer das semanas científicas que são geradores de publicações específicas além da participação no Encontro de Iniciação Científica – EIC com publicação digital anual (ISSN: 1807G181- CD e ISSN 1807 4987 - revista).

3.3.1 POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Nesse contexto configura-se um processo que visa o fortalecimento do tripé formador profissional onde as políticas não se encontram de forma isolada, mas praticadas nas salas de aula integrando, assim, a organização didático-pedagógica.

Vale ressaltar que o IMESB incentiva a participação em eventos científicos fato esse que integra a política de pesquisa e extensão e que se encontra incorporado nas atividades inerentes à Coordenação de Pesquisa e Extensão. Entretanto, a participação tanto do corpo docente quanto do corpo discente em atividades de pesquisa e extensão integram os Projetos Pedagógicos dos Cursos

Entretanto, lembrando que todas as ações do IMESB estão focadas no tripé acima mencionado, as atividades de pesquisa e extensão se configuram como somadoras de conhecimento a partir da participação efetiva do corpo docente.

3.3.2 POLÍTICA DE GESTÃO

A política de gestão do IMESB segue, por um lado, os preceitos legais que regem as autarquias municipais no que diz respeito à contratação de docentes, contratação de funcionários, compras e gestão financeira.

Por outro lado, há que se considerar a gestão acadêmica que não pode estar afeta à uma única pessoa e, assim, obedecendo o organograma a seguir:

A gestão do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" é exercida pelos órgãos descritos de acordo com o Regimento aprovado pelo Parecer CEE 224/02, Título II – "Da Administração do Instituto", como segue abaixo: Congregação, Diretoria, Secretaria Acadêmica, Conselho de Cursos e Coordenadorias.

A Congregação, órgão colegiado deliberativo e normativo, para todos efeitos de organização pedagógica, didático-científica e de distribuição de pessoal acadêmico e administrativo, a qual segundo o Regimento é composta:

- pelo Diretor, seu Presidente, membro nato.
- pelo Vice-Diretor, membro nato.
- pelos Coordenadores, membros natos.
- por representantes docentes; para mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução.
- por representante(s) do corpo discente dos cursos, garantindo a participação de até 15% dos membros da Congregação; cuja escolha será coordenada pelo diretório central dos estudantes, para mandato de 1 (um) ano.
- por representantes do corpo administrativo indicado por seus pares, garantindo a participação de até 15% dos membros da Congregação; para mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução.
- por um representante da comunidade local, que será indicado pelo Prefeito Municipal a partir de lista tríplice, cujos nomes serão previamente indicados e homologados pela Congregação por maioria simples de seus membros.

É importante ressaltar que o Corpo Docente, no mínimo deve ocupar 70% (setenta por cento) dos assentos da Congregação, proporcionalmente à quantidade de professores de cada categoria docente (especialista, mestre e doutor), garantindo a participação de, no mínimo, 1 (um) representante de cada categoria.

A Congregação reunir-se-á trimestralmente e ou extraordinariamente a qualquer momento se necessário, com “quorum” 2/3 (dois terços) de seus membros em exercício e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com maioria simples, ou seja, 50% cinquenta por cento mais um de seus membros em exercício, tendo como atribuições:

- propor diretrizes de atividades e programas relacionados com os cursos do Instituto.
- deliberar, em grau de recurso, sobre a dispensa de Professor ou exclusão de aluno do corpo docente.
- deliberar, em grau de recurso sobre a matéria de ensino e pesquisa;
- criar e regulamentar a concessão de títulos honoríficos, prêmios e distinções como recompensa e estímulo às atividades acadêmicas e administrativas, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.
- dirimir dúvidas, deliberar sobre omissões deste regimento e interpretar normas deste Regimento, que envolvam matéria de legislação de ensino.
- encaminhar ao Conselho Estadual de Educação lista tríplice dos nomes indicados para Diretor e Vice-Diretor do Instituto 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos.
- Dar posse ao Diretor do Instituto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da nomeação.
- verificar, em sua última reunião anual, junto aos Coordenadores de Cursos, se está completo o Corpo Docente do Instituto, para o ano letivo que se inicia, fazendo indicações em casos de ausências ou impedimentos.
- deliberar sobre a realização do concurso de provas e títulos para provimento de cargos docentes, administrativos e opinar sobre seus resultados.
- aprovar o relatório anual da Diretoria do Instituto.

- extinguir, criar e transformar cursos por 2/3 (dois terços) de seus membros submetendo a decisão à aprovação do Conselho Estadual de Educação.
- na vacância, faltas, impedimentos ou ausências simultâneas do Diretor e do Vice-Diretor, a Diretoria será exercida por um Coordenador da área pedagógica, que apresentar maior grau de titulação; como critério de desempate, adotar-se-á o quesito: maior tempo de serviço na Instituição.
- determinar as Coordenadorias do Instituto, distribuindo as disciplinas constantes de cada aluno.
- decidir no prazo de 10 (dez) dias, em grau de recurso, sobre as penalidades de suspensão ou desligamento, aplicadas a membros do corpo docente e do corpo discente pela Coordenadoria do Curso.
- aprovar, por 2/3 (dois terços) de seus membros, as propostas de alteração do Regimento do Instituto, encaminhando-as ao Conselho Estadual de Educação, assim como o seu Estatuto, o Plano de Carreira e a Concessão de Bolsas de Estudo.
- aprovar normas de ingresso, transferência, exoneração e demissão de pessoal, bem como a instituição de carreira docente e administrativa, observada a legislação vigente.
- aprovar os regulamentos de concursos e de bancas examinadoras para ingresso no Quadro de Pessoal.
- aprovar a regulamentação para participação de docentes e do corpo administrativo em cursos, congressos e outras atividades técnicas, científicas e culturais.
- aprovar a proposta orçamentária do Instituto e o plano de aplicação de recursos.
- aprovar normas para a eleição de seus membros, referidos nos incisos IV e VII do artigo 9º.

- aprovar normas sobre programas referentes à extensão de serviços à comunidade.
- deliberar e aprovar sobre a incorporação do Instituto à Universidade, Federação de Instituições de Ensino Superior, bem como transformações da estrutura legal que envolvam modificações de subordinação do Instituto.
- apurar a responsabilidade do Diretor no cumprimento da legislação em vigor e do presente Regimento.
- aprovar, por 2/3 (dois terços) de seus membros, as doações e legados feitos por pessoas físicas ou jurídicas, quando condicionadas às cláusulas determinantes de aplicação especial ou restrita.
- aprovar as normas de criação e alteração de toda estrutura organizacional do Instituto.

A Diretoria é o órgão executivo da administração do Instituto: dirige, coordena e fiscaliza na forma disposta do Regimento, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem com as relativas à administração escolar.

A Diretoria é exercida pelo Diretor e em suas ausências, impedimentos e licenças, pelo Vice-Diretor. Nas ausências, impedimentos e licenças do Vice-Diretor assumirá a Direção do Instituto, um Coordenador de Curso indicado pela Congregação.

A Diretoria dirige toda a estrutura organizacional do Instituto seguindo as normas do Regimento aprovado pelo CEE, sendo supervisionada pela Congregação.

O Diretor do Instituto é nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os nomes de docentes constantes de lista tríplice, votada pela Congregação, até 30 (trinta) dias do término do mandato, nos termos da legislação vigente.

São elegíveis para o cargo de Diretor, os professores portadores do título de Doutor ou Mestre, obtidos em curso devidamente credenciado; que contarem com 4 (quatro) anos como professor efetivo, através de concurso público no Instituto, de acordo com a legislação vigente do CEE

O Diretor será nomeado pelo prazo de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução ao cargo. No caso de vacância do cargo de Diretor promover-se-á nova escolha e nomeação no prazo de 60 (sessenta) dias, respeitadas as disposições dos parágrafos anteriores.

A votação para a eleição dos nomes que comporão a lista tríplice deverá ser uninominal.

A cada novo mandato o Instituto comunicará ao Conselho Estadual de Educação os nomes dos dirigentes, enviando a Ata da reunião da Congregação, na qual foram elaboradas as listas tríplices e Ato de Nomeação e Posse dos dirigentes.

São atribuições do Diretor, na área administrativa, segundo o Regimento do Instituto:

- dirigir e administrar o Instituto, respeitar a legislação em vigor deste Regimento e as deliberações da Congregação.
- representar o Instituto em juízo e fora dele, podendo constituir procurador para os casos que se fizerem necessários.
- representar o Instituto em atos públicos ou perante instituições científicas ou de ensino público ou particular.
- encaminhar à Congregação o nome dos professores para contratação ou demissão, observadas as decisões estabelecidas pelo Coordenador de Curso e a legislação vigente.
- aplicar penalidades aos funcionários, nos termos da legislação vigente.

- homologar as nomeações e contratações do quadro de funcionários do Instituto, observadas a legislação vigente e as normas previamente aprovadas pela Congregação.
- convocar e presidir reuniões da Congregação e das Coordenadorias;
- aprovar normas sobre a organização da Secretaria Acadêmica e da Coordenadoria de Apoio Pedagógico e superintender a execução de seus serviços.
- estabelecer Portarias e normas de funcionamento administrativo, de sua competência, para o bom funcionamento dos Cursos do IMESB-VC.
- instituir comissão de sindicância para apurar irregularidades que tenham chegado ao seu conhecimento.
- dar posse aos professores e funcionários do Instituto, registrando em Ata.
- decidir sobre a concessão de férias, abonos de faltas, pedidos de licença e/ou afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo.

E na área de ensino:

- nomear os Coordenadores de Curso eleitos pelos Conselhos de Curso.
- exercer o poder disciplinar em relação ao corpo docente e discente, conforme este regimento.
- assinar com o Secretário Acadêmico os diplomas, certificados e outros documentos expedidos pelo Instituto.
- fazer cumprir o calendário escolar, os horários de aulas, o programa das disciplinas e respectivas cargas horárias.
- conferir os títulos acadêmicos na forma definida pela congregação.
- constituir as comissões de assessoria que julgar necessárias.
- zelar pela fiel execução do regime didático e propor medidas.

concernentes à melhoria do ensino, submetendo-as à aprovação da Congregação.

- presidir a sessão solene da Congregação para conferir grau aos formandos e títulos honoríficos aos professores.
- elaborar anualmente relatórios das atividades do Instituto.
- observar e fazer cumprir a legislação em vigor.
- firmar convênios com entidades públicas ou particulares, com a aprovação da Congregação.
- aprovar as atas para transferência e matrícula.

O Diretor, nos casos imprevistos ou de extrema urgência, poderá tomar medidas que se fizerem necessárias “ad referendum” da Congregação, observado o presente Regimento.

Ao Vice-Diretor compete:

- participar da administração geral do Instituto conforme as necessidades, bem como substituir o Diretor em suas ausências ou impedimentos.
- assessorar o Diretor no exercício de suas funções;
- participar das reuniões da Congregação e de outras para as quais for convocado.
- exercer as atividades que lhe foram delegadas pelo Diretor.

O Conselho de Curso é o órgão de coordenação das atividades pedagógicas de cada Curso de Graduação em atividade no Instituto. São membros do Conselho de Curso, os coordenadores e os docentes pertencentes aos cursos de graduação, mais um único representante discente. Além dos Coordenadores de curso, o Instituto conta com Coordenadores de Estágio, de Pós-Graduação, de Pesquisa e Extensão, os quais são eleitos pelo Corpo

Docente de cada curso, referendado pela Congregação, nomeados por ato do Diretor e exercerão seus mandatos por dois anos, permitida 1 (uma) única recondução.

Compete aos Conselhos de Curso:

- aprovar os planos de ensino das disciplinas dos currículos plenos do curso de graduação.
- elaborar a estrutura dos currículos plenos do curso de graduação e fixar as cargas horárias de suas disciplinas.
- deliberar, no interesse do ensino, sobre o número de alunos por turma no curso de graduação.
- elaborar propostas de alterações do Regimento, obedecidas às disposições a respeito da matéria.
- opinar sobre o calendário escolar e horários do curso de graduação.
- sugerir medidas relativas à realização do processo seletivo, observada a respectiva legislação.
- deliberar sobre o aproveitamento de estudos, transferências e adaptação, observados no ensino e na pesquisa.
- analisar solicitação de transferência interna de período e de curso.
- elaborar o plano de atividade e promover a coordenação das atividades de ensino e pesquisa.
- elaborar e encaminhar ao Diretor, planos, currículos e programas de cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros, atendendo às disposições do Conselho Estadual de Educação.
- elaborar planos de pesquisas e encaminhá-los ao Diretor.
- participar da elaboração dos horários de aulas e provas.
- indicar à Congregação, na ausência da realização do concurso de provas e títulos, nomes de candidatos ao provimento de cargos docentes, para serem contratados, ou de professor cujo contrato deva ser renovado, acompanhado sempre do respectivo parecer.

- propor à Congregação a penalidade de desligamento sugerida pela comissão de sindicância, a que se refere o inciso IV do artigo 139º deste Regimento, a membros do corpo docente.
- propor ao Diretor planos para treinamento e aperfeiçoamento de Professores.
- conhecer e deliberar sobre representações dos alunos a respeito de atividades docentes.
- dar parecer sobre quaisquer assuntos de ordem didática ou disciplinar, que devam ser submetidos à Congregação.
- atender às consultas do Diretor sobre a matéria de ensino e pesquisa;
- aprovar normas sobre estágio supervisionado de alunos, observada a respectiva legislação.
- aprovar as normas de funcionamento das Coordenadorias de Curso;
- adotar “ad referendum” da Congregação, conforme o caso, as providências de caráter urgente, necessárias à solução de problemas didáticos ou de natureza disciplinar.
- praticar os demais atos de sua competência, conforme disposições deste Regimento ou por delegação de órgãos superiores.

Das decisões do Conselho de Curso, em matéria de sua competência, cabe recurso à Congregação.

A Secretaria Acadêmica é o órgão de apoio às atividades da Diretoria com a atribuição de planejar, dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços relativos à:

- Redigir os requerimentos que tiverem de ser submetidos ao Diretor, ao Conselho Acadêmico e aos Conselhos de Curso ou à Congregação.
- Cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações da Direção;
- Secretariar as reuniões da Congregação e dos Conselhos de Curso, lavrando as respectivas atas.

- Abrir e encerrar com o Diretor os termos nos livros destinados à inscrição, matrícula e outros assuntos que se fizerem necessários.
- Assinar, com o Diretor, Diplomas, Certificados e outros documentos.
- Zelar pela disciplina no recinto da Secretaria Acadêmica, não permitindo a presença de pessoas estranhas.
- Responsabilizar-se pela organização do arquivo, mantendo a Secretaria Acadêmica atualizada em relação à legislação de ensino Superior.
- Organizar as sessões solenes de colação de grau do Instituto.
- Apresentar, a tempo, ao Diretor, os dados necessários à elaboração de relatórios a serem enviados aos órgãos do Ministério da Educação e Cultura e ao Conselho Estadual de Educação.

E, finalmente para completar a gestão do Instituto, do ponto de vista didático, pedagógico e técnico científico temos as Coordenadorias, as quais são órgãos de coordenação e execução do Projeto Pedagógico dos cursos oferecidos pela Instituição. Constituem a menor fração da estrutura colegiada do Instituto, para efeitos da organização administrativa, didático- científica e da distribuição de pessoal docente.

As Coordenadorias são constituídas pelas seguintes Coordenações:

- Coordenadoria de Estágio.
- Coordenadoria de Curso.
- Coordenadoria de Pós-Graduação.
- Coordenadoria de Pesquisa e Extensão.
- Coordenadoria de Apoio Pedagógico.
- Coordenadoria Administrativa.

Os Coordenadores são indicados por seus pares, entre os Docentes portadores, no mínimo, do título de mestre cuja nomeação tem de ser homologada pela Congregação.

A Coordenadoria Administrativa e de Apoio Pedagógico serão indicadas pelo Diretor e sua nomeação referendada pela Congregação.

Cabe salientar que:

- a) no transcurso do presente PDI as ações da Coordenadoria de Pós-Graduação ficarão a cargo dos respectivos coordenadores de cursos.
- b) a Coordenadoria de Apoio Pedagógico está em fase de estudo para a criação do cargo e cumprimento dos preceitos legais para a sua implantação.

3.3.3 RESPONSABILIDADE SOCIAL

Sob o aspecto da Responsabilidade Social, o IMESB oferece aos alunos diferentes modalidades de bolsa auxílio amparados pela Lei nº 5047 de 10/11/2015 que, em conformidade com o Art. 1º autoriza a celebrar convênios visando a prestação de serviços educacionais entre prefeituras municipais e empresas privadas.

Pelo Art. 2º da referida Lei o convênio tem por objetivo conceder descontos de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) aos alunos matriculados em cursos de graduação, que domiciliem no respectivo município, ou que trabalhem na respectiva autarquia, fundação, empresas privadas, Órgãos Públicos e Prefeituras Municipais.

A presente modalidade de desconto vem sendo praticada desde 2009 uma vez que a citada Lei revoga em seu Art. 5º as Leis 4043 de 09/12/2009; 4410 de 13/12/2011; 4433 de 23/02/2012; 4689 de 28/08/2013 e 4866 de 27/06/2014.

Ainda na visão da Responsabilidade Social a Lei nº 3990 de 16 de setembro de 2009 dispõe sobre a criação e implantação do Projeto Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI – IMESB- VC, criada através da Lei número 5.403 de 16 de dezembro de 2019 e publicado Edital para inscrição dos interessados no Programa de Extensão Universitária Aberta à Terceira Idade – UNATI IMESB 2020 em 06 de março de 2020, com período de inscrições de 09 a 13 de março de 2020 e início das aulas em 16 de março de 2020, não sendo possível a realização devido a suspensão das aulas presenciais em virtude da Pandemia COVID19, conforme Decreto Municipal nº 14.043 de 16 de março de 2020.

IV. CURSOS DE GRADUAÇÃO

O IMESB conta atualmente com os seguintes cursos de graduação já implantados autorizados e reconhecidos:

- **COMUNICAÇÃO SOCIAL:** com Habilitações: em Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Radialismo (Rádio e TV), autorizado pelo Parecer CEE nº 127/98, aprovado em 13/05/98, publicada no DOE em 14/05/98. Reconhecido pelo Parecer CEE nº 159/03 e Portaria CEE/GP nº 212/2003 de 27/05/2003, publicado no DOE em 28/05/2003; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 120/2007 de 02/04/2007, publicado no DOE em 04/04/2007; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 588 de 05/12/2012, publicada no DOE em 06/12/2012; Alteração da Estrutura Curricular e do regime anual para semestral conforme Portaria CEE/GP nº 483/2015 de 04/12/2015, publicada no DOE em 05/12/2015, do curso de Comunicação Social na Habilitação em Publicidade e Propaganda para vigorar a partir do ano letivo de 2016, sendo que para a Habilitação em Jornalismo deverá vigorar apenas para as turmas em curso; Transformação da Habilitação de Jornalismo do curso de Comunicação Social para o Curso de Bacharelado em Jornalismo conforme Portaria CEE/GP nº 134/2016 de 03/05/2016, publicada no DOE de 04/05/2016; Renovação do

Reconhecimento do Curso (excepcionalmente) somente para fins de expedição e registro de diploma de todos os alunos remanescentes no Curso de Jornalismo durante a vigência do prazo do último reconhecimento conforme Portaria CEE/GP nº 586/2017 de 16/11/2017, publicada no DOE de 18/11/2017; Renovação do Reconhecimento do Curso (excepcionalmente) somente para fins de expedição e registro de diploma de todos os alunos remanescentes no Curso de Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda durante a vigência do prazo do último reconhecimento conforme Portaria CEE/GP nº 585/2017 de 16/11/2017, publicada no DOE de 18/11/2017, curso em funcionamento até o ano de 2019, tendo como coordenador o Prof. Ms. Marcus Lúcius de Carvalho Correa.

- **ADMINISTRAÇÃO:** Autorizado pelo Decreto Federal nº 96.515, publicado no DOU em 16/08/88 e reconhecido pela Portaria Ministerial nº 355, publicada no DOU de 10/03/94. Foi reconhecido pelo Parecer do CEE nº 1038/1993, Portaria Ministerial nº 265, de 24/03/1995. Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 227/2001 de 05/12/2001 publicada no DOE de 06/12/2001; Renovação do reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 43/2007 de 26/02/2007, publicada no DOE de 27/02/2007; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 472/2011 de 08/11/2011, publicada no DOE de 09/11/2011; Alteração da estrutura curricular e do regime de anual para semestral para vigorar a partir do ano letivo de 2016, conforme Portaria CEE/GP nº 484/2015, de 04/12/2015 publicada no DOE de 05/12/2015; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 227/2016 de 05/07/2016 publicada no DOE de 06/07/2016, tendo como Coordenador o Prof. Me. Eduardo de Carvalho Machione.

- **CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** O curso de Ciências Contábeis iniciou suas atividades no ano 2000, através da autorização do Parecer CEE Nº 25/2000, aprovado em 16/02/2000, publicado no DOE de 18/02/2000. Foi reconhecimento pela Portaria CEE nº 58/2004, de 19/04/2004, publicada no DOE de 21/04/2004; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 37/2009 de 17/02/2009, publicada no DOE em 19/02/2009; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP 237/2015 de 11/06/2015 publicada no DOE de 12/06/2015; Alteração do regime de anual para semestral para vigorar a partir do ano letivo de 2016 conforme Portaria CEE/GP nº 456/2015 de 19/11/2015 publicada no DOE de 20/11/2015; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 143/2018 de 23/04/2018 publicada no DOE de 24/04/2018, tendo como coordenador o Prof. Ms. Marcelo Ramos.
- **SERVIÇO SOCIAL:** Autorizado pelo Parecer CEE Nº 644/2002, aprovado em 18/12/2002 e pela Portaria CEE/GP nº 37/2003 de 22/01/2003, publicada no DOE em 24/01/2003, sendo reconhecido conforme Portaria CEE/GP nº 209/2006 de 08/06/2006, publicada no DOE em 10/06/2006; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 196/2010 de 23/06/2010, publicada no DOE em 24/06/2010; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 512/2014 de 18/12/2014, publicada no DOE em 19/12/2014; Alteração da estrutura curricular e do regime de anual para semestral para vigorar a partir do ano letivo de 2016 conforme Portaria CEE/GP nº 514/2015 de 14/12/2015 publicada no DOE de 15/12/2015; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 424/2018 de 27/11/2018 publicada no DOE de 28/11/2018, curso em funcionamento até o ano de 2019, tendo como coordenadora a Profª Drª Edméia Corrêa Netto.

- **DIREITO:** Foi autorizado pelo Parecer CEE Nº 421/2003, aprovado em 03/12/2003, e publicado no DOE em 05/12/2003. E reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 65/2008, de 07/02/2008, publicado no DOE, em 09/02/2008; Conforme Portaria CEE/GP nº 54/2012 de 22/03/2012 publicada no DOE de 24/03/2012 DEFERE o aumento de 30 vagas para o curso no período diurno, ficando o mesmo com 50 vagas no período diurno e 80 vagas no período noturno; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 230/2013 de 12/06/2013, publicada no DOE em 14/06/2013; Renovação do Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 234/2015, de 11/06/2015, publicada no DOE de 12/06/2015; Alteração da estrutura curricular e do regime de anual para semestral para vigorar a partir do ano letivo de 2016 conforme Portaria CEE/GP nº 485/2015 de 04/12/2015 publicada no DOE de 05/12/2015; Conforme Parecer CEE nº 194/2018 de 16/05/2018 publicado no DOE de 17/05/2018 INDEFERE o pedido de aumento de vagas no curso no período diurno; Conforme Portaria CEE/GP nº 106/2019 de 06/03/2019 publicada no DOE de 07/03/2019, toma conhecimento da nova estrutura curricular do curso e APROVA o remanejamento de vagas do curso do período noturno para o período diurno, ficando com 70 (setenta) vagas no período diurno e 60(sessenta) vagas no período noturno, tendo como coordenador o Prof. Ms. Fábio Rocha Caliarí.
- **ARQUITETURA E URBANISMO:** foi autorizado pelo Parecer CEE 88/13, publicado no DOE em 07/03/13 e reconhecido conforme Portaria CEE/GP nº 98/2013 de 15/03/2013 publicada no DOE em 16/03/13; Alteração do regime de anual para semestral para vigorar a partir do ano letivo de 2016, conforme Portaria CEE/GP nº 455/2015 de 19/11/2015 publicada no DOE em 20/11/2015; Em atendimento ao Ofício nº 016/2016, a Câmara de Educação Superior em reunião de 17/02/2017 DELIBEROU conforme consta no Ofício CES nº 070/2016 de 24/06/2016 que a IES tem autonomia para que o regime semestral seja implantado para os

ingressantes dos anos de 2014 e 2015; Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 392/2018 de 01/11/2018 publicada no DOE de 02/11/2018, tendo como coordenadora a Prof.^a Dra. Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches.

- **ENGENHARIA AGRONÔMICA:** foi autorizado pelo Parecer CEE 418/13, publicado no DOE em 03/12/13 e Reconhecido conforme Portaria CEE/GP nº 475/2013 de 03/12/2013, publicada no DOE em 04/12/2013; Alteração do regime de anual para semestral para vigorar a partir do ano letivo de 2016, conforme Portaria CEE/GP nº 457/2015 de 19/11/2015 publicada no DOE em 20/11/2015; Reconhecimento do Curso conforme Portaria CEE/GP nº 485/2018 de 20/12/2018 publicada no DOE em 21/12/2018, tendo como coordenador o Prof. Dr. João Emmanuel Ribeiro Guimarães.

V. PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

O IMESB oferece os seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu*:

Especialização em Comunicação Integrada e Marketing Empresarial

Aprovado pelo Parecer CEE nº 243/2015, publicado no DOE em 21/05/2015.

O CEE tomou conhecimento do oferecimento de nova turma para 2017- ofício CES nº 686/2017 de 29/11/2017.

Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas

Aprovado pelo Parecer CEE nº 325/2014, publicado no DOE em 16/10/2014. O CEE tomou conhecimento do oferecimento de nova turma para 2017- ofício CES nº 344/2017 de 07/03/2017.

Especialização em Gestão Financeira

Aprovado pelo Parecer CEE nº 331/2014, publicado no DOE em 24/10/2014. O CEE tomou conhecimento do oferecimento de nova turma para 2017- ofício CES nº 233/2017 de 19/04/2017.

Especialização em Direito Civil e Processual Civil

Aprovado pelo Parecer CEE nº 548/10

Aprovado pelo Parecer CEE nº 58/2016, publicado no DOE em 25/02/2016 e retificado no DOE em 27/02/2016 – Reformulação do Projeto do Curso - CEE tomou conhecimento do oferecimento de nova turma para 2018- Ofício CES nº 140/2018 de 07/03/2018.

A Direção do IMESB incentiva a apresentação de propostas de novos cursos na presente modalidade e estuda propostas de cursos online que serão apresentadas pelos respectivos coordenadores de curso tão logo eles recebam os projetos elaborados em conformidade com as normas do CEE/SP pelo respectivo corpo docente.

VI. PERFIL DO CORPO DOCENTE

O perfil do corpo docente do IMESB-VC é formado conforme tabela a seguir:

2019

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	% S/TOTAL
Doutorado	19	41,31
Mestrado	24	52,17
Especialista	03	6,52
Graduados	00	00
TOTAL	46	100,00

2020

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	% S/TOTAL
Doutorado	19	50,00
Mestrado	17	44,73
Especialista	02	5,27
Graduados	00	00
TOTAL	38	100,00

O quadro acima indica que a titulação do corpo docente do IMESB concentra-se entre doutores e mestres, totalizando **94,73%** significativamente acima do indicado pelas diretrizes educacionais que orientam para um percentual de 75,00% de mestres e doutores.

Os percentuais indicados sinalizam um grande fortalecimento do corpo docente visto que, do total de mestres e doutores, **50,00%** são doutores e **44,73%** mestres.

Quanto aos demais docentes, com titulação de especialistas, a instituição estimula a sua participação em programas de mestrado.

O corpo docente do IMESB é formado na sua maioria por docentes EFETIVOS, admitidos através de concursos públicos, atendendo as exigências do Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle interno e externo e docentes admitidos também por PROCESSO SELETIVO. O quadro a seguir indica a modalidade de contratação dos docentes.

2019

FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	% S/TOTAL
Efetivos	31	67,39
Processo Seletivo	15	32,61
TOTAL	46	100,00

2020

FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	% S/TOTAL
Efetivos	30	78,95
Processo Seletivo	8	21,05
TOTAL	38	100,00

Ante o reconhecimento dos cursos de Engenharia Agrônômica e Arquitetura e Urbanismo, foram abertos os Editais números 001/2017 e 002/2018 visando a contratação de docentes resultando nos quadros a seguir:

EDITAL 001/2017	
CURSO	DOCENTE
Arquitetura e Urbanismo	Prof. Dr. Clóvis Antonio Benedini Lima
Engenharia Agrônômica	Prof. Dr. João Emanuel Ribeiro Guimarães

EDITAL 002/2018	
CURSO	DOCENTE
Arquitetura e Urbanismo	Profª Drª Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches
Engenharia Agrônômica	Prof. Dr. João Alberto Fischer Filho

VII. POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

A política de atendimento aos discentes pode ser entendida a partir de:

a) Programas de Apoio Financeiro (bolsas de estudo)

O programa de bolsas de estudo encontra-se contemplado do item 3.3.3 Responsabilidade Social.

b) Organização Estudantil

A organização estudantil conta com o Diretório Acadêmico Central que, com o crescimento e a implantação efetiva dos cursos de graduação vem, já no decorrer do presente PDI, incentivando a efetivação dos Centros Acadêmicos.

c) Acompanhamento dos Egressos

O acompanhamento dos egressos se dá através dos contatos mantidos com os mesmos e que são objeto de novos convênios e ações que propiciem a divulgação da IES junto às respectivas comunidades.

VIII. INFRAESTRUTURA

8.1 INFRAESTRUTURA E ÁREA CONSTRUIDA

A infraestrutura do IMESB está inserida em um terreno com 11.060,95 m², com uma área construída de 7.9364,09 m², na qual os alunos contam com uma biblioteca com 867,61 m². A área livre para ampliação totaliza 2.995,70 m².

A área construída acima mencionada está distribuída conforme segue:

8.1.1 DISTRIBUIÇÃO DA INFRAESTRUTURA

ÁREA	SETORES	QUANT.
Administração	Portaria e Recepção, Diretoria, Gestão de Pessoas, Departamento de Informática, Tesouraria e Contabilidade, Secretaria Acadêmica, Reprografia; Almoxarifado; Assessoria de Comunicação	9
Acadêmica	Salas de aula, Sala de coordenações e sala de professores	24
Laboratórios	Laboratório de informática com capacidade para 50 alunos; laboratório de imagem e som; laboratório de eng. Agrônômica, laboratório de conforto	6
Biblioteca	Biblioteca Central; Sala de estudos individual e coletivo	2
Áreas de simulação	Núcleo de prática jurídica; NAF; NAU; Maquetaria, Área Experimental da Agronomia	5
Espaços comuns	Anfiteatro (300 pessoas), espaço de convivência	2
WC Masculinos	Capacidade total de 13 pessoas com recurso para portadores de necessidades especiais	3
WC Femininos	Capacidade total de 17 pessoas com recurso para portadores de necessidades especiais	3
Bebedouros	Distribuídos pelas áreas comuns	6

8.1.2 BIBLIOTECA

O acervo da biblioteca do IMESB conta com 15.067 títulos, totalizando 33.822 obras conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	TÍTULOS	TOTAL
Periódicos	57	247
Anais	43	53
Anuários	38	50
Apostilas	53	66
Caderno Jurídico	22	37
Cadernos (periódicos)	20	34
Cadernos de Monografia – Bacharelado	8	8
Catálogo	12	14
CD Rom	128	178
Colóquio	6	7
Dissertação de Mestrado	179	193
DVD	53	64
Encarte	1	1
Fascículo	8	63
Fitas de Vídeo	359	378
Jornal	55	350
Livres	1	1
Livros	10220	17963
Manual	116	162
Monografia Comunicação Social	81	95
Monografia Administração	906	999
Monografia Ciências Contábeis	238	241
Monografia Direito	209	217
Monografia Serviço Social	141	142
Monografia História	4	4
Monografia Pós-graduação	45	45
Normas técnicas	9	13
Pasta de jornal	436	440
Projeto de Dissertação	1	1
Relatório de Estágio	144	242
Relatório Técnico	6	7
Revistas	1376	11402
Seminário	38	44
Simpósio	1	1
Tese de Doutorado	53	60
TOTAL	15067	33.822

- **Espaço físico para estudos**

A biblioteca conta com acervo de consulta direta, além de áreas para estudo individual e coletivo.

- **Horário de funcionamento**

A Biblioteca física funciona em tempo parcial, ou seja: Diurno: 07:30 às 12:30; vespertino das 13:30 às 17:30 e noturno das 18:30 às 22:30.

A Instituição conta ainda com o acervo bibliográfico digital através da plataforma minha biblioteca no qual está acessível no sítio do Imesb-VC.

- **Formas de atualização e cronograma de expansão**

Durante a vigência do presente PDI as atualizações dar-se-ão em conformidade com as necessidades dos cursos, priorizando aqueles que estejam em processo de conclusão, bem como atendendo aos cursos que venham a ser autorizados.

8.1.3 LABORATÓRIOS

- **Instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos**

As instalações e equipamentos existentes encontram-se discriminados no item 8.1 INFRAESTRUTURA e serão ampliados de acordo com as necessidades dos cursos vigentes e/ou a serem autorizados.

Recursos de informática

Os recursos de informática atendem ao corpo discente atual. Na vigência do presente PDI a administração pretende modernizar e ampliar os recursos em conformidade com as necessidades identificadas.

8.1.4 PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

O IMESB preocupa-se com o atendimento aos seus alunos portadores de necessidades especiais.

8.1.5 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI.

8.2 RECURSOS MATERIAIS, AUDIOVISUAIS E DE APOIO

MATERIAIS	QUANTIDADE
PROJETORES	15
DVD	02
CAIXAS DE SOM	09 (04 fixas no anfiteatro)
TV	5
MESA DE RETROPROJETOR	5
TELAS	22
MÁQUINA DE XEROX	02
FAX	01
SCANNER	03
MÁQUINA FOTOGRÁFICA	01 digital e 02 analógicas
MICROFONES	10
COMPUTADORES	5
NOTEBOOK	1
IMPRESSORA PLOTTER	1
IMPRESSORA 3D	1

8.2.1 CONFIGURAÇÕES DAS MÁQUINAS

Configurações Máquinas			
Máquinas NAU		Máquina AMD	
Processador:	Core i7-4790 3.60GHz	Processador:	Ryzen 5 1500x Quad-Core
Placa Mãe:	5NKT04HUS	Placa Mãe:	B450m-Plus Gaming
Memória:	8 GB DDR4	Memória:	8 GB DDR4
Disco Rígido	1 TB Sata III 7200RPM	Disco Rígido	1 TB Sata III 7200RPM
Placa de Vídeo	GeForce 8400GS	Placa de Vídeo	Geforce Gt710 2gb Ddr3
Fonte:	500 w Real	Fonte:	500 w Real
Monitor:	21,5 Full HD – Widescreen	Monitor:	21,5 Full HD - Widescreen
Sistema Operacional:	Windows 10 Professional	Sistema Operacional:	Windows 10 Professional

Máquinas Futura	
Processador:	Dual-Core E5700 3.0GHz
Placa Mãe:	P5G41T-M LX2/BR
Memória:	2 GB DDR3
Disco Rígido	500 GB Sata III 7200RPM
Placa de Vídeo	GeForce 8400GS
Fonte:	250 w Real
Monitor:	18,5 Full HD - Widescreen
Sistema Operacional:	Windows 7 Professional

Máquinas Lenovo	
Processador:	Dual-Core E5300 2.60GHz
Placa Mãe:	5NKT04HUS LENOVO
Memória:	2 GB DDR2
Disco Rígido	320 GB Sata III 7200RPM
Placa de Vídeo	Onbord
Fonte:	250 w Real
Monitor:	18,5 Full HD - Widescreen
Sistema Operacional:	Windows 7 Professional

Laboratório de Informática 1		Laboratório de Informática 2	
Quant.	Modelo	Quant.	Modelo
5	AMD	16	Lenovo
5	Futura	16	Computadores
9	Lenovo		
19	Computadores		

Quant.	Salas
4	Sala de Estudos
2	Núcleo Jurídico
5	Laboratório NAU

19	Laboratório de Informática 1
16	Laboratório de Informática 2
46	Quant. Total Equipamentos

IX. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" realiza anualmente avaliação institucional, assim como avaliação em todos os cursos de graduação.

As Coordenações de Cursos realizam o processo de auto avaliação em todas as séries dos cursos de graduação e pós-graduação existente na Instituição. Nesta avaliação são levantados os pontos positivos e negativos a respeito de cada curso, docentes, coordenação e alunos. Também são avaliados os seguintes itens:

- Infraestrutura da instituição.
- Recursos didáticos e audiovisuais
- Biblioteca.
- Coordenações.
- Eventos (Semanas Acadêmicas, Palestras, Seminários, Visitas Técnicas, etc..)
- Secretaria.
- Assecom -Assessoria de Comunicação.
- Serviços de apoio: reprografia, núcleo jurídico, NAF, núcleo de arquitetura e Urbanismo, laboratório de informática, laboratório de Imagem e Som e outros.

Após a tabulação dos dados das avaliações, os Coordenadores realizam reuniões de Conselho de Curso, com o objetivo de apresentar os resultados gerais para os docentes e, posteriormente cada docente recebe sua avaliação individual. Estas avaliações servem para que seja reconhecido o diagnóstico da situação geral, assim como as especificidades de cada curso, visando à solução dos problemas apontados, assim como encaminhamentos de melhorias a serem incorporados nos projetos pedagógicos dos referidos cursos e no planejamento da gestão acadêmico-administrativa.

O Instituto possui uma Comissão Permanente de Auto avaliação, designada pela Portaria número 049/2019, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo composta pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Prof. Dr. Alfredo Argus	Presidente
Prof. Ms. Ângelo Aparecido Sastre	Membro Docente
Prof. Ms. Josney Freitas Silva	Membro Docente
César Aparecido Moreira Júnior	Membro Administrativo
Mari Nelza Hernandes Nunes Ferreira	Membro Administrativo
Alecsandra Domingues dos Santos	Membro Discente
Sr. José Raimundo Cardassi	Membro Sociedade Civil

Além das avaliações internas realizadas pela Instituição, no caso a institucional e dos Cursos, o IMESB segue todas as regulamentações do CEE/SP, em relação à avaliação para autorização, reconhecimento, credenciamento de seus cursos de graduação e pós-graduação oferecidos no Instituto.

O IMESB tem participado regularmente das avaliações do ENADE e os resultados obtidos pela IES e seus cursos têm sido utilizados como diagnóstico de ações efetivas, visando à implementação de melhorias nos projetos pedagógicos dos cursos mantidos pela instituição. Os resultados obtidos no ENADE estão demonstrados no quadro a seguir.

ANO	CURSO	NOTA DO ENADE	IGC
2014	Engenharia Agrônômica ¹		3
	Arquitetura e Urbanismo ¹		3
2015	Administração	2	3
	Ciências Contábeis	2	3
	Publicidade e Propaganda	3	3
	Jornalismo	1	3
	Direito	2	3
2016	Engenharia Agrônômica ¹		
	Serviço Social	3	3
2017	Engenharia Agrônômica ¹		3
	Arquitetura e Urbanismo ²		3
2018	Administração	2	3
	Ciências Contábeis	2	3
	Direito	3	3
	Jornalismo	2	3
	Publicidade e Propaganda	3	3
	Serviço Social	3	3
2019	Engenharia Agrônômica ³		
	Arquitetura e Urbanismo ³		

¹ Somente alunos ingressantes

² Não houve ingressantes

³ Resultado ainda não publicado

X. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os aspectos financeiros e orçamentários estão destacados na planilha a seguir – EVOLUÇÃO FINANCEIRA – e tiveram por base o balancete financeiro de dezembro de 2019.

Referente ao ano de 2020, até o presente momento, temos uma redução de receita de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) nas receitas de mensalidades.

Para o exercício de 2021, a previsão da receita foi de um aumento de 3% (três por cento) com base no orçamento realizado, somente com a previsão de inflação, principalmente, com a expectativa de aumento no número de alunos. Quanto às receitas do mesmo período o presente PDI prevê uma redução na inadimplência a partir de ações direcionadas a negociações com os alunos enquadrados nessa situação.

Para o exercício de 2021 a metodologia empregada foi a mesma que do ano anterior, porém prevendo um acréscimo do corpo discente resultante do saldo positivo em 2022 que propiciará melhor divulgação do processo de vestibular.

EVOLUÇÃO FINANCEIRA - 2019 – 2022

RECEITAS				
RECEITA	2019	2020	2021	2022
Serviços Educacionais	3.766.107,89	2.369.985,95	6.789.971,46	6.996.745,36
Receitas Correntes	125.285,71	108.129,92	96.173,30	96.173,30
Receitas de Serviços	6.318,76	4.913,88	6.318,76	6.318,76
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.897.712,36	2.483.029,75	6.892.463,52	7.099.237,42
DESPESAS				
DESPESA				
Pessoal e Encargos Sociais	4.542.011,39	2.457.755,63	5.613.975,11	5.913.639,53

Outras despesas correntes	1.084.990,02	586.542,43	1.151.065,91	1.185.597,89
Investimentos	0	399	0	0
Amortização/Refinanciamentos da Dívida	127.422,50	0,00	127.422,50	127,422,50
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.754.423,91	3.044.697,06	6.892.463,52	7.099.237,42
RESULTADO	-1.856.711,55	-561.667,31	0	0